



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PORTARIA Nº 09 (NOVE) DE 2025.

DISPÕE SOBRE O FERIADO DE CARNAVAL E PONTOS FACULTATIVOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA, EXERCÍCIO DE 2025.

RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA PAIXÃO, Presidente da Câmara Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica divulgado os dias do Feriado de Carnaval e pontos facultativos nas dependências da Câmara Municipal de Lajeado Novo - MA, EXERCÍCIO DE 2025, nos dias que seguem:

FERIADOS:

28 de fevereiro a 05 de março: Feriado de Carnaval (sexta-feira, sábado, domingo, segunda-feira, terça-feira e quarta-feira)

PONTOS FACULTATIVOS:

06 a 07 de março: Ponto Facultativo (quinta-feira e sexta-feira)

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Lajeado Novo - MA, 27 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA PAIXÃO
Presidente da Câmara Municipal de Lajeado Novo - MA